



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Presidência do Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral da Justiça

Ofício Circular nº 77 /2011

Goiânia, 27 de junho de 2011.

Aos Senhores Juízes de Direito

Assunto: *mutirão carcerário 2011*

Senhor(a) Juiz(a):

Informo a Vossa Excelência que se realizará, sob a orientação do Conselho Nacional de Justiça em conjunto com o Tribunal de Justiça, no período de 8 de agosto a 9 de setembro de 2011, Mutirão Carcerário em todas as Varas Criminais e Comarcas do Estado, que será coordenado pelos Juiz Auxiliar desta Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. WILSON DA SILVA DIAS e pelo Juiz de Direito EDER JORGE.

Durante o Mutirão, espera-se a análise de todos os processos em que figurem réus presos, sejam eles provisórios (incluindo aqueles em que já haja sentença, mas sem trânsito em julgado), ou definitivos, da forma seguinte:

I - quanto aos presos provisórios, o juiz do processo respectivo, a partir do dia 8 de agosto próximo, e no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, deve reexaminar o devido feito e proferir decisão acerca da manutenção, ou não, da segregação cautelar. Decisão essa que, a par da fundamentação devida, ao ser lançada nos autos, deve conter também a data da prisão e a imputação atribuída ao acusado. Em prosseguimento, além da determinação de intimação das partes, o magistrado receberá do Coordenador do Mutirão no Estado, um login e uma senha para lançar a respectiva decisão, bem como anexá-la no sistema do Mutirão Carcerário, no Portal do CNJ ([www.cnj.jus.br/corporativo](http://www.cnj.jus.br/corporativo), após clicar em sistema Mutirão Carcerário), momento em que o magistrado fará o cadastramento do processo analisado e sua finalização.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Presidência do Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral da Justiça

II - no que se refere aos presos definitivos, deve Vossa Excelência separar os autos respectivos e encaminhá-los à coordenação do Mutirão, juntamente com o respectivo atestado de conduta carcerária e cálculo da pena atualizado. Oportunamente será enviado ofício aos magistrados, estabelecendo cronograma e local para remessa dos autos.

Eventuais dúvidas devem ser apresentadas aos Juízes Coordenadores do Mutirão, cujos contatos podem ser obtidos no e-mail institucional.

Atenciosamente,

Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO  
Corregedora-Geral da Justiça

cm